



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Curso de Enfermagem

Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC nº 11, de 02.02.2026, D.O.U. de 03/02/2026, pág. 30, Seção 1, nº 23.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE MONITOR PARA A DISCIPLINA DE SEMIOLOGIA E SEMIOTÉCNICA DE ENFERMAGEM, DO CURSO DE ENFERMAGEM - SEMESTRE LETIVO DE 2026/1.

Fixa normas e critérios para o processo seletivo de monitores de ensino na disciplina de **Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem**, do Curso de **Enfermagem**, Câmpus Colatina, no semestre letivo de **2026/1**.

A **Coordenação do Curso de Enfermagem**, Câmpus Colatina, faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o processo de seleção para vagas de monitoria da disciplina de **Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem**, para o respectivo curso, do primeiro semestre letivo de 2026, conforme as condições especificadas no presente edital.

1 Do Edital

- 1.1 O processo de seleção será realizado conforme as condições especificadas no presente edital.
- 1.2 A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação das normas e critérios do presente Edital.
- 1.3 A monitoria se rege pelo Termo de Compromisso de Monitoria, pelo Estatuto, pelo Regimento Geral do UNESC e pela legislação vigente.
- 1.4 O exercício da monitoria dar-se-á, **na modalidade presencial** em laboratório de habilidades, podendo, a critério da Instituição, ser de forma não presencial, essa última por meio de ferramentas de comunicação remotas, de acordo com o previsto na legislação de ensino aplicável ao momento, nas ordens/regulamentos das autoridades públicas competentes.
- 1.5 Só é permitido ao candidato aprovado e classificado o exercício de apenas **uma monitoria** por semestre letivo.

2 Das vagas de monitoria

- 2.1 Serão oferecidas **2 (duas)** vagas, sendo **1 (uma)** vaga para monitor-bolsista e **1 (uma)** vaga para monitor-voluntário.
- 2.2 A vaga de monitoria só será ocupada se houver candidato que preencha os requisitos mínimos necessários ao exercício da monitoria, nos termos do presente edital.



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Curso de Enfermagem

Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC nº 11, de 02.02.2026, D.O.U. de 03/02/2026, pág. 30, Seção 1, nº 23.

3 Do início, término e carga horária de monitoria

3.1 A monitoria terá início em **1 de abril** e término em **24 de junho de 2026**.

3.2 A monitoria será exercida por **4 (quatro)** horas semanais e carga horária total de **52 (cinquenta e duas)** horas, no semestre.

4 Do valor da bolsa de monitoria

4.1 Durante a vigência da bolsa de monitoria, será efetuado mensalmente o pagamento da bolsa de monitoria ao monitor-bolsista, à base de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) por hora de monitoria, descontadas as ausências.

4.2 Não será permitido ao mesmo aluno acumular, no mesmo semestre:

- I. Duas monitorias de ensino, independentemente de serem remuneradas ou não;
- II. Bolsa de Monitoria de Ensino, com bolsa de Iniciação Científica.

4.3 São permitidos dois contratos no mesmo semestre, sendo um de Monitoria de Ensino e outro de Iniciação Científica, desde que um deles seja sem remuneração.

5 Dos Requisitos para Inscrição no Processo Seletivo

5.1 Os requisitos para a inscrição no processo seletivo de monitoria são, cumulativamente:

- I. Estar regularmente matriculado no Curso de Enfermagem do UNESC;
- II. ter sido aprovado na disciplina Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem;
- III. não ter registro de infração disciplinar nos 12 (doze) meses anteriores à assinatura do Termo de Compromisso;
- IV. **não ser monitor de outra disciplina;**
- V. inscrever-se para a seleção de, no máximo, duas monitorias;
- VI. ter plena disponibilidade de cumprir os horários da semana-padrão;
- VII. possuir condições tecnológicas de hardware e software para o exercício da monitoria remota, caso necessário.

5.2 No caso de inscrição de um mesmo aluno em mais de dois processos seletivos de monitoria por semestre, o aluno será automaticamente desclassificado de todos os respectivos processos seletivos.



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Curso de Enfermagem

Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC nº 11, de 02.02.2026, D.O.U. de 03/02/2026, pág. 30, Seção 1, nº 23.

6 Do Período de Inscrição

6.1 A inscrição no processo seletivo estará aberta no período de **16 até 21 de março de 2026**.

6.2 Não serão aceitas inscrições após o prazo final de inscrição.

6.3 Somente candidatos inscritos dentro do prazo poderão concorrer ao processo seletivo.

7 Do Local de Inscrição

7.1 A inscrição será realizada por meio do Painel do Aluno, devendo o acadêmico selecionar a opção Serviço de Atendimento, em seguida Seleção Acadêmica, localizar o edital de monitoria disponível e, por fim, efetuar a inscrição na monitoria de interesse.

8 Da Seleção

8.1 A seleção será realizada por meio de coeficiente acadêmico, em ordem decrescente até o limite de vagas.

8.2 Havendo empate na classificação, o desempate dar-se-á pela adoção sequencial dos seguintes critérios:

- I. candidato matriculado no período mais avançado do curso;
- II. candidato de maior idade.

8.3 O primeiro colocado terá direito a bolsa remunerada.

9 Da divulgação dos Resultados

9.1 O resultado final do processo de seleção será divulgado até **23 de março de 2026**, por meio do **Painel do Aluno**, na opção **Serviço de Atendimento**, submenu **Seleção Acadêmica**.

10 Dos Procedimentos para Assinatura do Termo de Compromisso

10.1 O período para a **assinatura do Termo de Compromisso** junto ao Núcleo de Relacionamento será de, no máximo 7 (sete) dias corridos após a divulgação do resultado da monitoria.

10.1.1 Caso a data limite para a assinatura do Termo de Compromisso coincida com sábado, domingo ou feriado, automaticamente será estendida para o dia útil seguinte.

10.1.2 O horário do Núcleo de Relacionamento no Câmpus Colatina, para os procedimentos relacionados à monitoria, é das 9h às 19h, de segunda-feira a sexta-feira.



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Curso de Enfermagem

Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC nº 11, de 02.02.2026, D.O.U. de 03/02/2026, pág. 30, Seção 1, nº 23.

10.2 O candidato classificado que não cumprir os prazos e horários da assinatura do Termo de Compromisso será automaticamente desclassificado.

11 Da Atividade de Monitoria.

11.1 Em nenhuma hipótese é permitido o início da atividade de monitoria sem a prévia assinatura do respectivo **Termo de Compromisso**.

11.2 O aluno que não cumprir com sua carga horária ou normas da monitoria estabelecida pelo professor responsável poderá ser desligado da monitoria.

11.3 As atribuições do Monitor de Ensino são:

- I. cooperar com o professor, em suas atividades de ensino, constituindo-se numa interface entre docentes e discentes;
- II. aprofundar seus conhecimentos e habilidades, para prestar esclarecimentos às dúvidas dos estudantes, quanto ao conteúdo curricular;
- III. cooperar com o corpo discente, no processo de aprendizagem;
- IV. realizar atendimento de monitoria em estudos programados e horários protegidos;
- V. auxiliar o professor em aulas, inclusive remotas, se for o caso;
- VI. auxiliar o professor nas atividades extraclasse (atendimento a estudantes com dificuldades de aprendizagem, organização de seminários, publicação de artigos, cooperação nas aulas práticas, entre outras);
- VII. auxiliar, manter, preparar equipamentos, peças e impressos dos laboratórios quando aplicável, após autorização do poder público;
- VIII. participar de eventos científicos;
- IX. comparecer às reuniões agendadas, remota ou presencialmente;
- X. justificar antecipadamente, junto ao professor responsável e ao Chefe de Setor onde ocorre a monitoria, a ausência decorrente de força maior;
- XI. entregar mensalmente, por meio de protocolo de requerimento no Portal do Aluno, cópias digitais em pdf, dos relatórios diários de atividades de monitoria, devidamente assinados pelo monitor e pelo professor responsável;
- XII. realizar outras tarefas designadas pelo professor, compatíveis com a atividade de monitoria;
- XIII. servir-se de computador pessoal, com webcam, microfone, áudio e softwares apropriados, para interagir com o professor e com os alunos, caso seja necessário

11.4 Adicionalmente, o monitor presencial pode se servir da plataforma da *Microsoft Teams* para interagir ou responder às dúvidas dos alunos.

11.5 A monitoria presencial será exercida obrigatoriamente com a observância das medidas de biossegurança aplicáveis.



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Curso de Enfermagem

Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC nº 11, de 02.02.2026, D.O.U. de 03/02/2026, pág. 30, Seção 1, nº 23.

12 Da Semana-Padrão para o exercício da monitoria

12.1 A semana-padrão encontra-se especificada no Quadro 1.

Quadro 1 – Semana-Padrão para o exercício da monitoria

HORÁRIO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	SÁBADO
14:30 às 18:30 horas	-	-	Monitor Bolsista Monitor Voluntário	-	-	-

12.2 Em caso de desistência de candidatos classificados, fica a critério da Coordenação de Curso a convocação ou não de candidatos excedentes.

12.3 O candidato eventualmente convocado, conforme item 12.2, não necessariamente será bolsista.

12.4 Em caso de desistência de candidatos classificados, poderá ou não, a critério da Coordenação de Curso, haver migração de monitor voluntário para monitor bolsista, desde que o monitor possua disponibilidade para assumir o horário que vagou.

12.5 Caso a Instituição verifique a necessidade de realização da monitoria por via remota, os registros de atividades online do monitor pela plataforma da *Microsoft Teams* servirão como Registro de Ponto.

13 Da Certificação da Monitoria

13.1 Ao término do período de monitoria, o monitor fará jus ao Certificado de Monitoria, desde que atenda aos seguintes critérios:

- I. cumprimento das exigências previstas no presente Edital;
- II. frequência mínima de 75% da carga horária especificada no Termo de Compromisso;
- III. desempenho na monitoria avaliado positivamente pelo Professor Responsável.

13.2 Em nenhuma hipótese será emitido certificado parcial de monitoria.

14 Do professor orientador

14.1 A monitoria de **Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem** terá como responsável a Professora Vanilda Gomes Gimenez.



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Curso de Enfermagem

Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC nº 11, de 02.02.2026, D.O.U. de 03/02/2026, pág. 30, Seção 1, nº 23.

15 Das disposições finais

15.1 Em caso de necessidade de mais informações, a referência é o e-mail da Coordenação de Curso.

15.2 Em caso de necessidade, poderão ser publicados editais complementares pela Coordenação de Curso.

15.3 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica, ouvida a Coordenação de Curso.

Colatina (ES), 11 de março de 2026.

Daiany Saraiva Chieppe

Professora Daiany Saraiva Chieppe
Coordenadora do Curso de Enfermagem
Centro Universitário do Espírito Santo UNESC



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Curso de Enfermagem

Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC nº 11, de 02.02.2026, D.O.U. de 03/02/2026, pág. 30, Seção 1, nº 23.

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA

Disciplina:	Professor orientador:
Tipo de monitoria: () voluntária () bolsista - valor da bolsa:	Carga horária semanal: Dias da Semana/horário inicial e final: Local:
Data de início:	Data de término:

Eu, NOME DO MONITOR, aluno do Curso de NOME DO CURSO, matriculada sob o nº NÚMERO DE MATRÍCULA, do UNESC - Centro Universitário do Espírito Santo, Câmpus NOME DO CÂMPUS, portador da Carteira de Identidade nº 6387058/UF e do CPF nº NÚMERO DO CPF, residente à rua NOME DA RUA, NÚMERO, bairro NOME DO BAIRRO, CEP NÚMERO DO CEP, da cidade de NOME DA CIDADE /UF, comprometo-me a exercer a atividade de monitoria, na forma prevista na Lei nº 9394/96-LDB, neste termo de compromisso, bem como, cumprir todas as determinações da Coordenação de Curso e do professor orientador.

Para tanto, declaro estar ciente:

- das normas que regem o programa de monitoria, comprometendo-me a atender todas as suas determinações, bem como a preservar o sigilo de informações confidenciais e/ou dados pessoais, assim definidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18), e suas alterações, que eu tiver conhecimento/acesso em decorrência da realização das atividades de monitoria, sob pena de responder cível e criminalmente por sua utilização, divulgação e/ou compartilhamento indevido;
- de que este Termo de Compromisso corresponde ao período constante no plano de trabalho;
- de que a aludida atividade não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício, sendo atividade realizada com ou sem a concessão de bolsa, em conformidade com o programa institucional de monitoria, e sem auxílio-transporte, fazendo jus aos benefícios somente enquanto estiver vinculado ao programa e convier ao UNESC;
- de que não será permitida minha participação simultânea em monitoria como bolsista e em outro programa com benefício de bolsa do UNESC;
- de que o presente Termo de Compromisso será cancelado pelo descumprimento do que estabelece as normas do programa de monitoria, pelo não comparecimento em, pelo menos, 75% da carga horária mensal estabelecida, pela inadequação no desempenho das atividades de monitoria, pela conclusão do curso, abandono do curso, cancelamento trancamento de matrícula;
- de que somente com o efetivo cumprimento das normas que regem o programa de monitoria, incluindo a entrega semanal dos relatórios diários de monitoria e o registro de ponto, terei direito aos valores referentes a bolsa de monitoria, em caso de monitor bolsista, e ao certificado de participação no programa de monitoria.

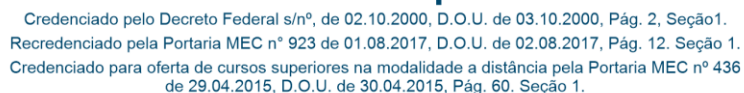
Colatina (ES), DATA .

União de Educação e Cultura Gildasio Amado

NOME DO MONITOR

Monitor (a)

CPF:



Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC nº 11, de 02.02.2026, D.O.U. de 03/02/2026, pág. 30, Seção 1, nº 23.

[illegible]

MONITOR	PROFESSOR